Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 108.184 - MG (2019/0040286-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO JORGE MUSSI**
RECORRENTE	:	PLINIO WASLLEN DA SILVA (PRESO)
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECISÃO

1. Trata-se de RECURSO EM HABEAS CORPUS por meio do qual se pretende, em síntese, a revogação da segregação decretada em desfavor de PLINIO WASLLEN DA SILVA.

2. Entretanto, conforme informações prestadas pela origem, constata-se que, em 12-12-2018, foi efetuada a liberação de PLINIO WASLLEN DA SILVA, circunstância que evidencia a perda do objeto do presente *writ*.

3. Ante o exposto, **julga-se prejudicado** o RECURSO EM HABEAS CORPUS, com fulcro no art. 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se e intimem-se.

Após ciência do Ministério Público Federal e o trânsito em julgado desta decisão, arquivem-se os autos.

Brasília (DF), 11 de abril de 2019.

MINISTRO **JORGE MUSSI**
Relator